



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## Serviço de Protocolo Geral

Promulgada

Processo: 5689/2016

Tipo: Projeto de Lei: 175/2016

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 28/07/2016 14:54:35

Procedência: Devanir Ferreira

Assunto: Institui o Dia do Frentista a ser  
comemorado no dia 13 de janeiro e dá outras  
providências.

C5

Arb. 10.738116  
07.126



Processo: 5689/2016  
Tipo: Projeto de Lei: 175/2016  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 28/07/2016 14:54:35  
Procedência: Devanir Ferreira  
Assunto: Institui o Dia do Frentista a ser comemorado no dia 13 de janeiro e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_ / 2016**

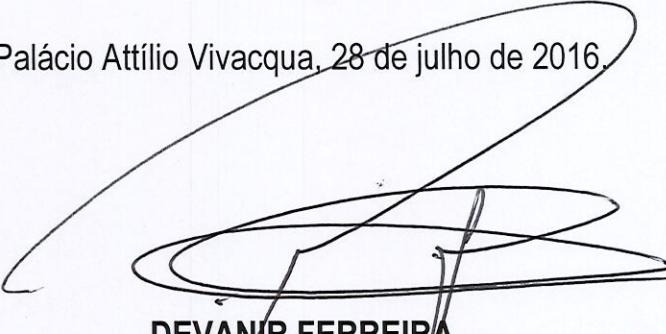
**"Institui o Dia do Frentista a ser comemorado no dia 13 de janeiro, e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal do Frentista, a ser comemorado no dia 13 de janeiro, no âmbito do Município de Vitória.

**Parágrafo único.** A data alusiva no caput deste artigo passará a constar no calendário oficial de Datas e Eventos do Município.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, 28 de julho de 2016.



DEVANIR FERREIRA

Vereador - PRB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Estado do Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos o presente Projeto de Lei, que institui o 'Dia do Frentista', com o intuito de homenagear essa categoria de trabalhadores que, além de desenvolverem suas atividades em ambiente perigoso e insalubre, sofrem diariamente com a precarização de seu trabalho.

Tendo o respaldo da benesse da Lei Federal nº 9.956/00, que vedou a utilização das bombas de auto-serviço em todo o território nacional, a partir de 13 de janeiro de 2000.

Os frentistas atuam em postos de gasolina, são os responsáveis por atender os clientes, manusear equipamentos e instrumentos, abastecer os tanques de combustível e verificar as condições dos fluídos dos veículos; enfim, são os responsáveis pelas condições primárias de segurança do consumidor.

Seus postos de trabalho se espalham das zonas urbanas até as estradas mais ermas, muitas vezes solitários e sem segurança, o que dá uma característica especial à estes profissionais estarem presentes nos pontos mais isolados do Município.



**DEVANIR**  
FERREIRA

CORAGEM PARA FAZER DIFERENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5689	03	X



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
*Estado do Espírito Santo*

A aprovação desse projeto é um reconhecimento e uma valorização desse profissional pela sociedade em geral e por esta Casa.

Por essas razões, pedimos o voto favorável dos Nobres Pares a este Projeto de Lei.

Palácio Attílio Vivaqua, 28 de Julho de 2016.

**DEVANIR FERREIRA**  
**Vereador - PRB**

Gabinete do Vereador Devanir Ferreira  
Av. Marechal M. de Moraes 1788, Bento Ferreira - 4º Andar, Sala 403  
Telefone: (27) 3334-4546



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
5689	04	&

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

Em, 28/11/16

INCLUA-SE EM PAUTA PARA  
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 28/11/16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 28/11/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 28/11/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 28/11/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C (SERVICO DE APOIO ÀS COMISSÕES)  
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO  
ÀS COMISSÕES ABAIXO,

- 1) Jesfes
- 2)
- 3)
- 4)

EM 10/08/16

DIRETOR DEL

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador Vinícius...

Simões.....para relatar

Em 26/08/2016



Rosângela Pinheiro

Vereada PHS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Froes

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões até

31/09/16

Secretaria do S.A.C.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5689	05	&

## Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação

**PROCESSO:** 5689/2016

**PROJETO DE LEI Nº:** 175/2016

**AUTOR:** Devanir Ferreira

**EMENTA:** “Institui o Dia do Frentista a ser comemorado no dia 13 de janeiro e dá outras providências”

### I-RELATÓRIO

O Projeto de lei em análise pretende incluir no Calendário Municipal de Eventos o dia 13 de Janeiro como o “Dia do Frentista”.

A teor da justificativa da iniciativa de lei, a motivação está em homenagear os Frentistas, trabalhadores que exercem suas atividades em lugares insalubres e perigosos e, em que pese o processo de precarização do seu trabalho, prestam um serviço de inestimável valor a todos nós.

Pois bem. Após protocolo nesta Casa legislativa, em cumprimento a regular tramitação, este Projeto foi submetido à análise preliminar desta Comissão para emissão de Parecer. É o que se passa a expor.

### II-PARECER

Em detida análise ao projeto de lei em tela e, sob estrita observância às suas prerrogativas regimentais, especialmente aquelas atinentes ao inciso I do artigo 61, da Resolução de nº 1919/2014, a qual estabelece que compete à Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação apreciar matéria acerca da Constitucionalidade e Legalidade, esta Comissão entende o seguinte:

## Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação

De início, cumpre consignar que o Projeto em questão é matéria louvável, porquanto busca homenagear os profissionais frentistas cuja atividade é sabidamente de risco, mas essencial em qualquer Cidade, pelo que merecem tal reconhecimento por este Município.

Outrossim, vale destacar que o projeto de lei encontra amparo legal, mais precisamente na Lei Orgânica deste Município. Veja-se:

Art. 257 Cabe ao Município, obedecida a legislação federal e estadual, definir a política municipal do turismo e as diretrizes e ações, devendo:

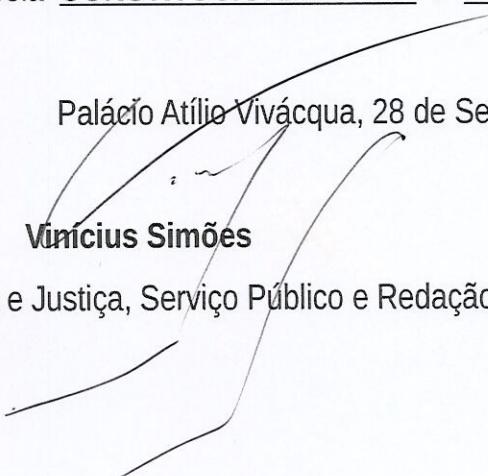
(...)

III-estimular e apoiar a produção artesanal local, as feiras, exposições, eventos turísticos e programas de orientação e divulgação de projetos municipais, bem como elaborar o calendário de eventos; (**grifo nosso**)

(...)

Dito isto, por este Relator entender que a matéria encontra-se em prefeita harmonia com a legislação vigente, dá pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do Projeto em análise.

Palácio Atílio Vivácqua, 28 de Setembro de 2016.

  
Vinicius Simões

Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação – Relator

Reunião :

Comissão de Justiça

Data :

20/10/2016 - 15:29:28 às 15:29:48

Tipo :

Nominal

Turno :

Parecer

Quorum :

Total de Presentes : 3 Parlamentares

N.Ordem Nome do Parlamentar

17 Davi Esmael

22 Devanir Ferreira

7 Fabrício Gandini

Partido

PSB

PRB

PPS

Voto

Sim

Sim

Sim

Horário

15:29:36

15:29:36

15:29:43

Totais da Votação :

SIM

3

NÃO

0

TOTAL

3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
	56.89	08	A

Ao Sr. (a): Gabriela Bindta  
providenciar a extração do avulso.

2

Em 26/10/16

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 21/10/16

Gabriela Bindta  
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rúbrica
5689	09	gb

**Câmara Municipal de Vitória  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**303/2016**

<b>PROCESSO</b>	5689/2016.
<b>PROJETO DE LEI</b>	175/2016.
<b>EMENTA</b>	Institui o Dia do Frentista a ser comemorado no dia 13 de janeiro e dá outras providências.
<b>INICIATIVA</b>	Devanir Ferreira.
<b>PARECER</b>	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5689	10	gb

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 07 / 12 / 2016

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA  
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 07 / 12 / 2016

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Cleizil  
Para extração do Autógrafo de Lei e  
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 09 / 12 / 2016

Diretor DEL

Sr. Eliezer  
Providenciada a extração do autógrafo  
de Lei de que trata o presente processo  
nesta data.

Em, 16 / 12 / 16

**Matéria : Projeto de Lei nº 175/2016**  
**Autoria : Devanir Ferreira**

Reunião : 123º Sessão Ordinária  
Data : 07/12/2016 - 16:57:48 às 16:58:38  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum :

Total de Presentes : 10 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar
17	Davi Esmael
22	Devanir Ferreira
7	Fabrício Gandini
8	Luisinho
18	Luiz Emanuel
19	Marcelão
9	Max da Mata
10	Namy Chequer
11	Neuzinha
12	Reinaldo Bolão
23	Rogerinho
13	Sérgio Magalhães
21	Vinicius Simões
20	Wanderson Marinho
15	Zezito Maio

Partido	Voto	Horário
PSB	Sim	16:57:59
PRB	Sim	16:57:57
PPS	Não Votou	
PDT	Sim	16:58:13
PPS	Sim	16:57:55
PT	Não Votou	
PDT	Não Votou	
PC do B	Não Votou	
PSDB	Sim	16:58:07
PT	Sim	16:58:16
PHS	Não Votou	
PTB	Não Votou	
PPS	Sim	16:58:01
PSC	Não Votou	
PMDB	Sim	16:58:05

Totais da Votação :

SIM 8      NÃO 0

TOTAL  
8

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5689	11		X



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5689	12	X

OF.PRE. AUT. Nº 186

Vitória, 16 de dezembro de 2016.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.738/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 175/2016**, de autoria do Vereador **Devanir Ferreira**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho  
**PRESIDENTE**

Exmo. Sr.  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

Processo: 7641674/2016 Prioridade: EXPRESSA  
Data: 20/12/2016 Hora: 17:11  
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 186  
Destino: SEGOV/SUB-RI  
Volume: 01/01

Proc. Nº 5689/2016 – CMV  
SM/AC





Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5689	13	A

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.738**

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 175/2016**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Institui o Dia do Frentista a ser comemorado no dia 13 de janeiro.**

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal do Frentista, a ser comemorado no dia 13 de janeiro, no âmbito do Município de Vitória.

Parágrafo único. A data alusiva no caput deste artigo passará a constar no calendário oficial de Datas e Eventos do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 16 de dezembro de 2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho  
**PRESIDENTE**

Davi Esmael Menezes de Almeida  
**1º SECRETÁRIO**

Neuza de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

José Francisco Maio Filho  
**3º SECRETÁRIO**



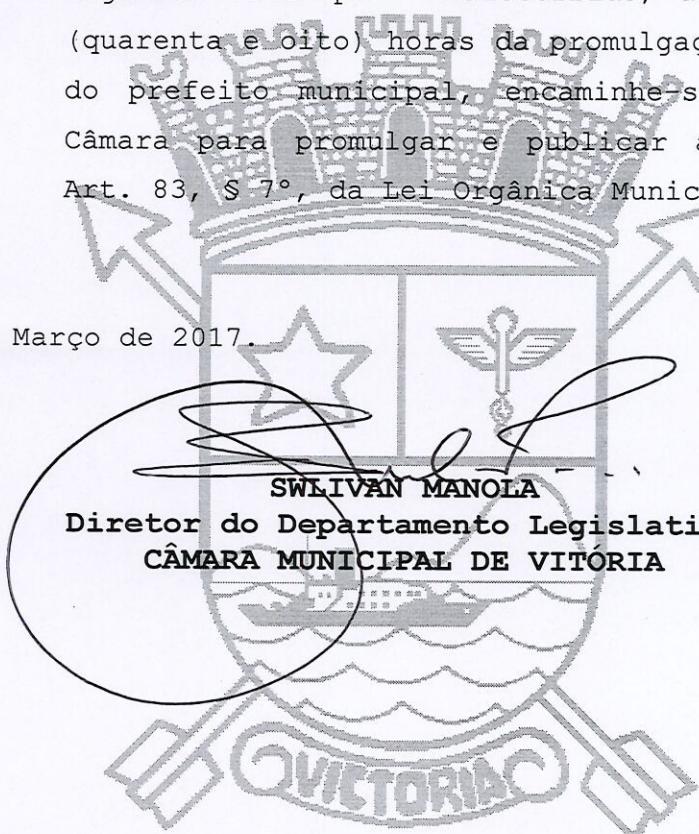
Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5689	14	J

## DESPACHO

Transcorrido, *in albis*, o prazo de sanção e voto por parte do Prefeito Municipal, tem-se que ocorreu à sanção tácita, na forma do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Transcorrido, ainda, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da promulgação da Lei por parte do prefeito municipal, encaminhe-se ao Presidente da Câmara para promulgar e publicar a Lei, na forma do Art. 83, § 7º, da Lei Orgânica Municipal de Vitória.

Em 15 de Março de 2017.





Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**CMV/DEL**

Publicado no Diário Oficial  
Legislativo Municipal/ES  
de: 23/03/2017

Rúbrica

**LEI Nº 9.126**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rúbrica
5889	15	✓

**Institui o Dia do Frentista a ser  
comemorado no dia 13 de  
janeiro.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal do Frentista a ser comemorado no dia 13 de janeiro, no âmbito do Município de Vitória.

Parágrafo único. A data alusiva no caput deste artigo passará a constar no calendário oficial de Datas e Eventos do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 20 de março de 2017.

Vinícius José Simões  
**PRESIDENTE**



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Quinta-feira, 23 de março de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5689	16	R

[www.cmv.es.gov.br/diario](http://www.cmv.es.gov.br/diario)

Edição: 559 Ano V

Vinícius José Simões  
**PRESIDENTE**

## LEI Nº 9.126

### Institui o Dia do Frentista a ser comemorado no dia 13 de janeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal do Frentista

a ser comemorado no dia 13 de janeiro, no âmbito do Município de Vitória.

Parágrafo único. A data alusiva no caput deste artigo passará a constar no calendário oficial de Datas e Eventos do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 20 de março de 2017.

Vinícius José Simões

**PRESIDENTE**

## LEI Nº 9.127

### Dispõe sobre o direito das pessoas que mantenham união estável homoafetiva à inscrição, como entidade familiar, nos programas de habitação popular, e das outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica assegurado às pessoas que mantenham união estável homoafetiva o direito à inscrição, como entidade familiar, nos programas desenvolvidos pelo Poder Público municipal, observadas as demais normas relativas a esses programas.



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**CMV/DEL**  
Publicado no Diário Oficial  
Legislativo Municipal/ES  
de: 23/03/2017

*J*  
Rubrica

OF.PRE.ENC.LEIS Nº 083

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5689	17	<i>J</i>

Vitória, 24 de março de 2017.

Assunto: **LEI PROMULGADA**

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. à **Lei Promulgada nº 9.126/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 175/2016**, de autoria do Vereador **Devanir Ferreira**, publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal de 23 de março de 2017.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
Vinícius José Simões  
**PRESIDENTE**

Exmo. Sr.  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminho para expediente externo

A Lei Promulgada nº 9.126/2017

Em, 23/03/2017

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM 23/03/2017

DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos  
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 23/03/2017

Presidente da Sessão

**ARQUIVE-SE**

Em, 07/04/2017

Swlivan Manola  
Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA